PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.145 de 5 de janeiro de 1.973

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado o Lote nº 16 (dezesseis), da Quadra - nº 19 (dezenove), da planta geral desta cidade, medindo 15 (quinze) metros de frente, por 30 (trinta) metros, da frente aos fundos, dividindo de um lado com Lote nº 15 (quinze), do outro lado com a Rua - São Luiz, na frente com a Rua Antonio Bolsoni Filho, e nos fundos com o Lote nº 10 (dez) da mesma quadra, terreno esse com uma área de 450 m2, que consta pertencer ao Sr. Amaro Alves de Oliveira, e necessários aos serviços de Abastecimento de Água desta localidade.

Artigo 2º - A desapropriação a que se refere o Artigo 1º, é declarada de natureza urgente e nos têrmos da Lei nº 2.786 de 21/5/1.956 (Legislação Federal).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 5 de janeiro de 1.973.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária